

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 057/2001

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, EDVALDO DE ANDRADE e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando a MA-048/2001, em que é requerente o Juiz José Fábio Galvão, Titular Vara do Trabalho de Sousa/PB, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, ajuda de custo no valor correspondente à sua remuneração, em virtude de sua promoção para a Vara do Trabalho de Sousa/PB, com respaldo no art. 65, II, da LOMAN, combinado com o art. 2º, da Resolução Administrativa nº 120/98, desta Corte, condicionando à comprovação "a posteriori", das despesas efetuadas, que apliquem na alteração do domicílio do Magistrado requerente, exigida na norma legal sob comento.\*\*\*

Obs.: Convocados os Juízes Edvaldo de Andrade e Carlos Coelho de Miranda Freire, Titulares da 1ª e 6ª Varas do Trabalho de João Pessoa/PB, respectivamente, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 20 de março de 2001.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO